



LEI Nº 1.770 DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Programa	0024 – Patrimônio Histórico, Cultura, Apoio Artes	
Projeto/Atividade	XXXX – Construção de Domo Geodésico na Fazenda Menino	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 140.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do art. 1º desta Lei, serão utilizados superávit financeiro apurado no exercício anterior com a fonte de recurso 2.710.000.3210.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 24 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcílio Alisson Fonseca de Almeida".
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos MG 24/07/2024
Assinatura: A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Paulo V. de Souza".
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo



DECRETO Nº 2.625 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.770, de 24 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

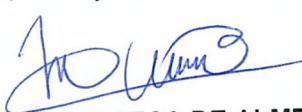
Unidade	02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Programa	0024 – Patrimônio Histórico, Cultura, Apoio Artes	
Projeto/Atividade	XXXX – Construção de Domo Geodésico na Fazenda Menino	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 140.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do art. 1º deste Decreto, serão utilizados superavit financeiro apurado no exercício anterior com a fonte de recurso 2.710.000.3210.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 24 de julho de 2024.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 24/07/24

Secretaria do Município
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo